

# **REGULAMENTO**

## **PRÊMIO**

### **SERVIDOR DE TODOS**

#### **2025**

#### **DO PRÊMIO SERVIDOR DE TODOS**

Art. 1º - O “Prêmio Servidor de Todos” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), realizado no âmbito da “Semana do Servidor”.

#### **DA FINALIDADE**

Art. 2º - Identificar e homenagear servidores públicos municipais ativos que se destacaram no exercício de suas funções no âmbito da Gestão Municipal, no ano de 2025.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - O Prêmio Servidor de Todos tem por objetivo:

- I - Prestar homenagem aos servidores ativos que notadamente se destacaram no desenvolvimento de suas atividades.
- II - Reconhecer o valor dos servidores para a Prefeitura de Fortaleza, estimulando as boas práticas no serviço público.
- III - Incentivar os servidores públicos a disseminar ações de otimização e de boa conduta por servidores que realizam suas funções com garra e competência.
- IV - Incentivar os servidores públicos a se engajarem e se motivarem no trabalho.

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º - Serão considerados aptos para concorrer os servidores ativos de carreira (estatutários) integrantes da Administração Direta e Indireta, incluindo suas autarquias e fundações, com pelo menos três anos de exercício efetivo na Prefeitura Municipal de Fortaleza - completados até a data de início do período previsto para o início da campanha e eleição internas ( 15 de outubro de 2025).

§1º Os servidores à disposição concorrerão pelo órgão onde estão exercendo suas atividades.

§2º O servidor que estiver cedido há mais de 6 meses não poderá concorrer pelo órgão de origem.

§3º Os servidores cedidos para instituições fora da PMF não podem concorrer.

§4º Serão desclassificados os servidores que:

I - Já tiverem sofrido penalidade administrativa com advertência ou suspensão nos dois últimos anos.

- Estejam respondendo processo administrativo ou sindicância.

II - Possuam mais de 3 (três) faltas injustificadas por mês no ano.

III - Estiverem afastados das suas funções, em qualquer dos termos previstos na legislação vigente.

IV - Estejam envolvidos diretamente no processo de regulamentação, elaboração ou avaliação do processo relacionado à premiação.

§5º O vencedor geral da última edição do Prêmio Servidor de Todos, realizada em 2023, não poderá participar do atual certame.

§6º Os servidores eleitos como Servidor de Todos em seus respectivos órgãos em edições anteriores, podem concorrer no atual certame, inclusive os vencedores da última edição, de 2023.

Art. 5º - Deverão ser considerados os seguintes requisitos para a escolha dos candidatos ao prêmio de Servidor de Todos:

I. dedicação ao serviço público;

II. espírito de coletividade;

III. assiduidade e pontualidade;

IV. eficiência e criatividade;

V. proatividade, capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades;

VI. tratamento respeitoso e fraternal com os colegas de trabalho e superiores hierárquicos e público externo;

VII. senso de responsabilidade sobre seus atos e zelo pelo patrimônio público.

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Comissão Organizadora será formada por representantes da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) com a seguinte composição:

- I - Presidente: Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESPE) da SEPOG;
- II - Membros: 2 (dois) representantes da SEPOG, indicados pela Presidente da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Organizadora:

- I - Coordenar todas as etapas do concurso, orientando e apoiando a Comissão de Seleção Interna de cada órgão/entidade durante a fase de divulgação e seleção nas setoriais.
- II - Publicar a lista dos eleitos na primeira etapa.
- III - Organizar o evento para realização da segunda fase que elegerá cinco finalistas.
- IV - Promover a terceira fase de votação, garantindo ampla divulgação dos candidatos e participação dos servidores.
- V - Proceder a apuração do vencedor.
- VI - Dar suporte à solenidade de premiação do vencedor no evento final.

Art. 7º - A Comissão de Seleção Interna será formada por representantes de cada órgão/entidade participante com a seguinte composição:

- I - Presidente: Titular da pasta ou representante por ele indicado.
- II - Membros: 01 (um) representante da Célula de Gestão de Pessoas e 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Seleção Interna:

- I - Divulgar amplamente o concurso “Prêmio Servidor de Todos” no seu órgão/entidade.
- II - Orientar a primeira votação, realizada por cada setor.
- III - Validar os candidatos escolhidos (observando os critérios de exclusão).
- IV - Divulgar internamente o perfil dos candidatos.
- V - Promover a votação e apuração dos votos no seu órgão/entidade.
- VI - Validar a votação com o titular do órgão/entidade.
- VII - Encaminhar o resultado para a Comissão Organizadora (ascom.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br).
- VII - Auxiliar o “Servidor de Todos” do seu órgão/entidade na produção do vídeo de apresentação (vídeo) para a segunda etapa da votação que elege cinco finalistas.
- XIX – Apoiar a Comissão Organizadora na divulgação da 3ª Etapa de Votação do Vencedor, aberta para todos no Canal do Servidor, contribuindo com o engajamento das equipes no processo.

Art. 9º - Os candidatos ao Prêmio Servidor de Todos não poderão participar da Comissão de Seleção Interna e da Comissão Organizadora.

## DA SELEÇÃO

Art. 8º - A seleção acontecerá em três etapas, sendo:

- I - 1ª Etapa: Divulgação e Seleção Interna a ser realizada em cada órgão/entidade no período de 15 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.
- II - 2ª Etapa: Seleção dos Finalistas a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025 com a participação de todos os candidatos selecionados na 1ª Etapa.
- III - 3ª Etapa: Votação do Vencedor por meio eletrônico de 24 a 30 de outubro de 2025.

Parágrafo Único - Em todas as etapas de seleção deverão ser considerados os requisitos citados no Art. 5º.

Art. 10º - A Seleção Interna será realizada em cada órgão/entidade da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Fortaleza e se dará da seguinte forma:

- I – I – Votação direta por coordenadoria/assessoria/diretoria para escolha do “Servidor de Todos” do seu setor.
- II – Validação da primeira etapa e divulgação do perfil dos candidatos dentro do próprio órgão/entidade.
- III – Votação direta dos vencedores de cada área pelos servidores do órgão/entidade, para a escolha do “Servidor de Todos” do órgão/entidade.
- IV – Repasse dos dados do vencedor do “Servidor de Todos” do órgão/entidade (nome completo, CPF e foto) e do vídeo de apresentação para a Comissão Organizadora, até o dia 23 de outubro de 2025, para o e-mail [ascom.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br](mailto:ascom.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br).

Parágrafo Único – No caso de empate, o critério de desempate utilizado será o maior tempo de serviço.

Art. 11 - Todos os servidores, estagiários e colaboradores lotados no órgão/entidade poderão votar.

Art. 12 - A Seleção dos Finalistas será feita no dia 24 de outubro de 2023, reunindo os vencedores da Seleção Interna.

§1º - Os próprios eleitos nas votações setoriais votarão em um dos candidatos igualmente escolhidos como “Servidor de Todos”;

I – Os cinco candidatos mais votados participam da 3ª Etapa. A votação será por meio eletrônico.

§2º - O dispositivo utilizado para votação vedará a possibilidade de voto em si mesmo.

§3º - No caso de empate, o critério de desempate utilizado será o maior tempo de serviço.

Art. 13 - Antes da votação, cada órgão/entidade deverá apresentar seu candidato, destacando as atividades que ele desenvolve e o diferencial que explica sua escolha como candidato a “Servidor de Todos”.

Parágrafo Único – A apresentação dos candidatos deverá ser feita por meio de um vídeo com duração máxima de 2 minutos.

Art. 14 - A 3ª Etapa - Votação do Vencedor -, será realizada por meio eletrônico em link disponível no Canal do Servidor, de 24 a 30 de outubro de 2025.

Art. 15 - Todos os servidores, estagiários e colaboradores lotados na Prefeitura de Fortaleza poderão votar uma única vez.

Art. 16 - Essa etapa deve ter ampla divulgação no âmbito da Prefeitura com apoio da Comissão Organizadora, ASCOMs setoriais e Coordenadoria de Comunicação.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## ETAPA CRONOGRAMA

1ª Etapa: Divulgação e Seleção Interna I: 15 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Repasse dos dados do vencedor do “Servidor de Todos” do órgão/entidade (nome completo, CPF e foto) e do vídeo de apresentação para a Comissão Organizadora: 23 de outubro de 2025

2ª Etapa: Seleção dos Finalistas: 24 de outubro de 2025

3ª Etapa: Votação do Vencedor final: 24 a 30 de outubro de 2025

Anúncio do vencedor da edição: 31 de outubro de 2025

## DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - O candidato de cada órgão/entidade eleito receberá uma medalha de honra ao mérito, nota de elogio publicada no Diário Oficial do Município e um almoço com o prefeito Evandro Leitão.

Art. 19 - O vencedor da seleção final do Prêmio Servidor de Todos será anunciado pelo prefeito Evandro Leitão, no dia 31 de outubro de 2025.

Mais informações:

[servidor.fortaleza.ce.gov.br](http://servidor.fortaleza.ce.gov.br)

Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CEDERH) da SEPOG / 3433.3623